



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1835/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 490/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22691/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - O magistrado proposto participará do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 491/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22694/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO de Inhumas-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - A magistrada participará do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 492/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22578/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo Juiz do Trabalho OSMAR PEDROSO de Formosa-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 19 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Presidir as audiências referente a mais uma etapa da justiça itinerante em Águas Lindas de Goiás no período de 19 a 22/10/2015 e atuar nos autos de números, 00.634/2015-0 RTOrd, 00.751/2015-4 RTOrd, 01.242/2015-9 RTOrd, 01.385/2015-0 RTOrd, 01.373/2015-6 RTOrd, 01.311/2015-4 RTOrd, 00.688/2015-6 RTOrd, em trâmite na Vara do Trabalho de Valparaíso, no dia 23 de outubro de 2015,

em virtude de suspeição das Juízas Titular e da Auxiliar Fixa, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 33/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 493/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22660/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da exma Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 494/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22664/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma Juíza do Trabalho DÂNIA CARBONERA SOARES de Uruaçu-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - A magistrada participará do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 495/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22655/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - A magistrada participará do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 496/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22654/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho FERNANDO ROSSETTO de Rio Verde-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - O magistrado participará do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 497/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22640/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA das cidades de Goiânia-GO a Salvador-BA, no período de 20 a 22/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da Reunião do COLEPRECOR.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 465/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata SUZANE LEMES DE FREITAS constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 340/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1801/2015, em 27.8.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 164, de 27.8.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

140º lugar - JOSE EDMUNDO DE QUEIROZ SOARES

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 466/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARCELO FERRAZ DE OLIVEIRA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 373/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1804/2015, em 1º.9.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 168, de 2.9.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

26º lugar - BRUNO MARQUETE DA SILVA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Rafael Oliveira Palladino.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 467/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS PEIXOTO, NORDANO CESAR COSTA SANTOS e KENIA RENATA REVERT MOTA constantes da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 370/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1804/2015, em 1º.9.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 168, de 2.9.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocuparem, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, com acréscimo de especialidade determinado pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 225/2015, observada a ordem de classificação no certame:

34º lugar - JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO

35º lugar - VITOR CARNEIRO DUARTE

36º lugar - MATEUS CANCADO MURTA

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 469/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata PAULA DO CANTO BRAGA ALT constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 420/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1819/2015, em 23.9.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 183, de 24.9.2015, em face da desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

37º lugar - JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Diógenes Boschetti Almeida.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 470/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata SUELLEN NAMIUCHI MORIYA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 384/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1809/2015, em 9.9.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 173, de 10.9.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, com acréscimo de especialidade determinado pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 225/2015, observada a ordem de classificação no certame:

38º lugar - JORGE GUSTAVO PIMENTA NITZSCHE DE ANDRADE

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 471/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

141º lugar - DOUGLAS MIGLIORETTI

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Ana Célia Careli Moreira.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 035/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 100, de 4 de outubro de 2013, que instituiu o Prêmio SERVIDOR DE MÉRITO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores selecionados para receber o Prêmio SERVIDOR DE MÉRITO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em solenidade que se realizará às 15h do dia 28 de outubro de 2015, no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia, em reconhecimento à dedicação e à eficiência no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de antiguidade, nos termos dos arts. 1º e 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 100/2013, os seguintes servidores:

- I - ADELVAIR ALVES DA COSTA;
- II - ADELINA CARLOS MACHADO;
- III - ALÍPIO CORREIA MENDES;
- IV - ANA LÚCIA GONÇALVES VASQUES BERTONCINI;
- V - ANTÔNIO GOMES JÚNIOR;
- VI - CRISTIANNE SABOYA LIMA CHARAFEDDINE;
- VII - ESTELAMAR LOPES DE OLIVEIRA;
- VIII - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA;
- IX - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO;
- X - IVONILDE RAMOS QUEIROZ;
- XI - MARCELO MENDES;
- XII - MARIA DAS DORES MEDEIROS;
- XIII - MIRIAM DIAS FERREIRA;
- XIV - PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS;
- XV - RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA;
- XVI - RUBENS ANTÔNIO DELA SÁVIA;
- XVII - SILVANA TOLEDO DO NASCIMENTO;
- XVIII - SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS;
- XIX - SUZANA LAGE FERREIRA;
- XX - VALÉRIA CRISTINA BARCELOS; e
- XXI - WELLINGTON CAETANO FRANCO.

Art. 3º Serão agraciados com o prêmio mencionado no art. 1º, pelo critério de merecimento, por terem se destacado no desenvolvimento de ação ou projeto estratégico do TRT da 18ª Região, no decorrer dos últimos 12 meses, nos termos do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 100/2013, os seguintes servidores:

- I - ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA;
- II - ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS;
- III - CLEBER PIRES FERREIRA;
- IV - DANILO MACHADO BRITO;
- V - EDMILSON CALLOS GALDINO;
- VI - GOIAMY PÓVOA;
- VII - JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA;
- VIII - MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA;
- IX - MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA;
- X - PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA;
- XI - PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS; e
- XII - SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de outubro de 2015.

(original assinado)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 985/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22716/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 18 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A servidora participará do treinamento sobre o SGRH, no TRT 2ª REGIÃO, conforme PA 22395/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 986/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 22659/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/10/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - O motorista proposto conduzirá em veículo oficial a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Dra. Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque até Brasília-DF, a fim de que esta participe do Seminário Internacional Trabalho Seguro, evento de que trata o Processo Administrativo nº 17980/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1629/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 374/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 21353/2015,

RESOLVE:

Lotar o servidor MARLO MENDES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 28 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de outubro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1661/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 18070/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora EVA OLIVEIRA ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 22 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1675/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo SISDOC Nº 17528/2015, RESOLVE:

Considerar designado o servidor RAFAEL LEME MACEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Vara do Trabalho de Uruaçu, para prestar serviços junto ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, no período de 17 a 20 de agosto de 2015 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 1 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1692/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 14902/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES, Coronel QOPM, à disposição desta Corte, no Núcleo de Segurança, a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 1 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1717/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 342/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 21668/2015,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora JAQUELINE MARIA RODA GNOATTO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Posse, a partir de 30 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1727/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo SISDOC Nº 22011/2015,

RESOLVE:

Remover a servidora ADRIANA ADELINA DE BRITO LOPES CINTRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 5 de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 2 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1733/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo SISDOC Nº 22360/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor LUIZ HENRIQUE MAIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Governança Corporativa de TIC para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE MAIA para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Governança Corporativa de TIC, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Designar a servidora THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES, Técnico

Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Pregoeiro, Código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Licitações e Contratos, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, Código TRT 18ª FC-4, da referida unidade, a partir de 13 de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1736/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 390/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 22513/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Foro de Rio Verde, a partir de 9 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar o servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS para participar de treinamento em serviço no Núcleo de Segurança, no período de 13 a 16 de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Editais****Editais CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 09/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de História, para vaga em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de História, para vagas em Goiânia. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de História, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 20 a 26 de outubro de 2015, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	HISTÓRIA	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V - DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 8 de novembro de 2015, domingo, das 16 às 18 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

* 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;

* 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;

* 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

c) tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provedimento através do endereço eletrônico "sgpe.provedimento@trt18.jus.br".

12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções de historiografia e produção do conhecimento histórico.
- Democracia, cidadania e o Direito na Antiguidade.
- Feudalismo e cristianismo na Europa Medieval.
- Absolutismo, mercantilismo e industrialização na Idade Moderna. Renascimento Cultural e Iluminismo. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna.
- A sociedade colonial brasileira: aspectos urbanos; escravidão e formas de resistência; os povos indígenas e africanos na formação sociocultural brasileira.
- Do Brasil imperial à Primeira República: a construção da memória da nação.
- Modernização, lutas sociais, autoritarismo e democracia no Brasil República.
- O desenvolvimento do pensamento liberal e os críticos do capitalismo nos séculos XIX e XX.
- A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A luta por melhores condições de trabalho no Brasil e a criação da Justiça do Trabalho e da CLT.
- Goiás e a sociedade colonial brasileira. Relações sociais, políticas e econômicas no Goiás do século XIX e da Primeira República. Goiás e a Revolução de 1930: a construção de Goiânia.
- O Século XX: guerras e conflitos. Os movimentos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX. A arte no século XX. A luta dos cidadãos pela conquista de direitos humanos, civis, políticos e sociais.
- Globalização e identidade cultural. Cultura material e imaterial. Memória, patrimônio e diversidade cultural no Brasil.
- Função social do museu. Preservação documental, acesso à informação e cidadania.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria	6
Portaria GP/DG/SGPE	3	Portaria DG	6
Portaria GP/SGP	5	Portaria DG/SGPE	6
DIRETORIA GERAL	6	COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	8

Edital	8	
Edital CSE	8	